

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 085/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o ATO-TRT-GP-Nº 151/92 de 02.07.92, publicado em 03.07.92 mediante o qual foram interrompidas as férias concedidas ao Exmº Sr. Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, a partir de 02.07.92, face a sua indicação por este Colegiado para substituir o Exmº Sr. Juiz ALUÍSIO RODRIGUES, Juiz Togado deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, durante o período de gozo de sua licença especial.

Obs: Ausente, justificadamente, o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho. Convocados os Juízes Paulo Montenegro Pires e Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Classista Representante dos Empregadores, nos termos do artº 30 do Regimento Interno. Convocado, o Juiz Aluísio Rodrigues, nos termos do artº 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 08 de julho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno